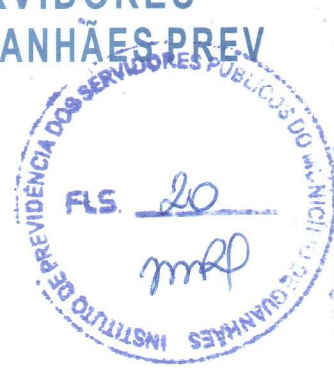




PORTARIA N° 013/2015

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos proporcionais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal n° 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a contar de 06 de abril de 2.015, nos termos do art. 40, parágrafo 1°, Inciso II, da C.F/88 e Artigo 15, da Lei Municipal n° 2.359/2009, ao seguinte servidor:

JUVERCINA LUCAS DOS SANTOS, matrícula 201, portadora do CPF-779.359.696-04, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, Símbolo de vencimento Nível I, Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 06 de maio de 2.015.


Jane Maria Rays Pires

Superintendente do
GUANHÃES PREV

Superintendente do
Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 06/05/15

Responsável

NOVO ENDEREÇO

R. Monsenhor Pinheiro, 101 - Centro

Guanhães - MG

Cep - 39740-000

Rua Barão do Rio Branco, 56 - Centro - Guanhães - MG
e-mail: guanhaesprev@yahoo.com.br - Fone (33) 3421-5576